

Grupo	Carreira	Categorias	Lugares					
			Actuais			Proposta		
			Preench.	Vagos	Total	Preench.	Vagos	Total
Auxiliar.....	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	0	1	1	0	2	2
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	2	0	2	2	1	3
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	2	4	6	2	4	6
	Coveiro	Coveiro	1	1	2	1	1	2
	Condutor de máq. pesadas e veículos especiais.....	Condutor de máq. pesadas e veículos especiais.....	0	0	0	0	1	1
	Motorista	Motorista	0	1	1	0	1	1
	Tractorista	Tractorista	1	1	2	1	1	2
Operário.....	Operário qualificado	Operário qualificado/operário — jardineiro.	0	1	1	0	1	1
		Operário princ./operário — pedreiro.	0	2	2	0	2	2

6 de Abril de 2006. — O Presidente da Junta, *António Albino*.

JUNTA DE FREGUESIA DE DONAS

Aviso n.º 8559/2006 — AP

Para os devidos efeitos torna-se público o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Donas, aprovado, respectivamente, em 29 de Dezembro de 2005, pela Junta de Freguesia, e em 30 de Dezembro de 2005, pela Assembleia de Freguesia, de acordo com o artigo 11.º, alínea 3, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar.....	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	2
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	2

13 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Vítor Manuel Marques Dias*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA

Aviso n.º 8560/2006 — AP

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, faz-se público o quadro de pessoal desta entidade, alterado de acordo com as necessidades da autarquia. O Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu à adaptação local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que estabelece o regime de reclassificação e reconversão profissional nos serviços e organismos da administração pública. A Junta de Freguesia procedeu à reclassificação de três funcionárias que transitaram para lugares que se encontravam vagos ou que foram aditados automaticamente em casos que não existiam, sem que interferisse com o aumento dos custos com o pessoal.

O quadro de pessoal foi aprovado em reunião de Junta em 27 de Junho de 2006 e foi votado e aprovado em Assembleia de Freguesia na sessão ordinária de 26 de Setembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João António Gomes Varela*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação/índice								Lugares		
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total
Administrativo	Assistente administrat. especialista.....	260	270	285	305	325						
	Assistente administrat. principal	215	225	235	245	260	280					
	Assistente administrat.	192	202	211	220	230	240			3		3
Auxiliar.....	Auxiliar dos serviços gerais	123	132	141	150	165	177	192	207		1	1

JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE RÓDÃO

Aviso n.º 8561/2006 — AP

José António Monteiro Sobreira, presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, torna público, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia de Freguesia de Sarnadas de Ródão, em sessão de 29 de Abril de 2006 aprovou, sob proposta do órgão executivo da Freguesia de 20 de Abril de 2006 a alteração ao quadro de pessoal. O quadro de pessoal, com a alteração agora feita, é republicado na íntegra.

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalaão/índice								Quadro actual		A criar	Total do novo quadro
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		
Auxiliar.....	Cantoneiro de limpeza.....	155	165	181	194	214	228	—	—	1	—	—	1
	Coveiro.....	155	165	181	194	214	228	—	—	—	—	1	1
	Auxiliar administrativo.....	128	137	146	155	170	184	199	214	—	1	—	1

O Presidente, *José António Monteiro Sobreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE TAPÉUS

Aviso n.º 8562/2006 — AP

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho e por força das alíneas *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Tapéus, em sessão ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2006, deliberou aprovar a estrutura e organização dos serviços da Junta de Freguesia e do quadro de pessoal, que a seguir se indicam, e cuja proposta fora aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião do dia 12 de Junho de 2006,

de acordo e em conformidade com o seguinte extracto da acta da sessão da Assembleia de Freguesia «... a proposta foi aprovada por maioria com três votos contra, todos do Partido Socialista (Fátima Nunes, Armindo Nogueira e Rui Madeira) e quatro votos a favor (José Madeira, Evaristo Páscoa, José Moura e Manuel Simões).»

15 de Novembro de 2006. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Ao executivo da Freguesia de Tapéus:

Considerando a necessidade de dotar esta freguesia com um quadro de pessoal que satisfaça e venha a satisfazer necessidades futuras na resposta desta autarquia local às exigências da população que servimos, venho propor à consideração deste executivo a aprovação do quadro de pessoal que se discrimina:

ANEXO I

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Escalaão/índice								Lugares	Tipo de carreira
		1	2	3	4	5	6	7	8		
Auxiliar.....	Auxiliar administrativo.....	128	137	146	155	170	184	199	214	1	Horizontal.
	Coveiro.....	155	165	181	194	214	228			1	Horizontal.
	Cantoneiro de limpeza.....	155	165	181	194	214	228			2	Horizontal.
	Motorista de transportes colectivos.....	175	184	199	214	233	259			1	Horizontal.
Administrativo....	Assistente administrativo.....	199	209	218	228	238	249			1	Vertical.

12 de Junho de 2006. — O Presidente, *José Rosário Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOIM

Aviso n.º 8563/2006 — AP

A Junta de Freguesia de Vila Boim, do município de Elvas, torna pública a actualização do quadro de pessoal aprovado pela Assembleia de Freguesia em sua sessão de 29 de Setembro de 2006, sob proposta da junta, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Providos	Vagos	Total	
Administrativo.....	Assist. administrativo.....	Assistente administrat. especialista..... Assistente administrat. principal..... Auxiliar administrativo	—	1	1	Dot. global.
Auxiliar.....	Auxiliar administrativo.....	—	1	—	1	
	Coveiro.....	—	1	—	1	
	Cantoneiro de limpeza.....	—	—	2	2	
	Auxiliar de serviços gerais	—	—	2	2	
Operário qualificado	Operário.....	Jardineiro.....	—	1	1	

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Pisco Romão*.